

Lei Municipal nº. 3.478/2023
Autor: Vereador Claudinho Costa

de 16 de maio de 2023.

Declara De Utilidade Pública o Conselho de Pastores e Ministros de Caldas Novas e Região - COPACER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS Estado de Goiás aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Pastores e Ministros de Caldas Novas e Região - COPACER, entidade de atividades de associações de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 42.419.393/0001-12, instalado a Rua dos Girassois, Quadra 10 – Lote 13 – Bairro Jardim dos Turistas – Caldas Novas – GO.

Art. 2º - Enquanto cumprir as finalidades sociais e filantrópicas a que se destina fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023).



KLEBER LUIZ MARRA

Prefeito do Município de Caldas Novas
Gestão 2021/2024

Caldas Novas, Goiás, 16 de maio de 2023.

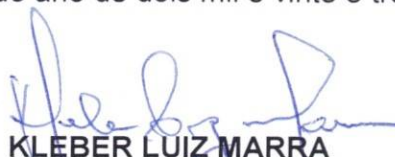
Assunto: Sanção do Autógrafo de Lei Municipal nº. 57/2023

Autor: Vereador Claudinho Costa

Senhor Presidente,
Vereador Andrei Rocha,

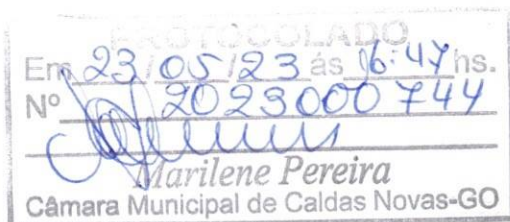
Sirvo-me do presente para comunicar a Vossa Excelência que apreciando o Autógrafo de Lei Municipal nº. 57/2023, que **“Declara De Utilidade Pública o Conselho de Pastores e Ministros de Caldas Novas e Região - COPACER”** de 10 de maio de 2023, de autoria do Vereador Claudinho Costa RESOLVI, com fundamento no artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Caldas Novas - GO, SANCIONÁ-LO na íntegra.

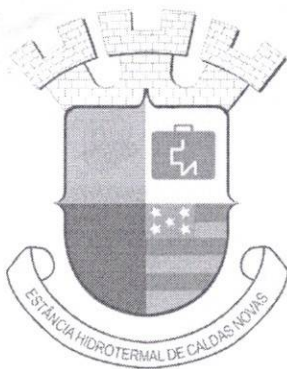
GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023).



KLEBER LUIZ MARRA

Prefeito do Município de Caldas Novas
Gestão 2021/2024





Diário Oficial

Eletrônico

Caldas Novas - GO,
segunda-feira, 22 de
maio de 2023

Nº 1226

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 128/2018

Município de Caldas Novas - GO

Código de Verificação: 20231684761196 Token de Segurança: 318343F0-F8A2-11ED-8954-31C6E13F201B

PODER EXECUTIVO

CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE REALINHAMENTO DE ARP

PRIMEIRO TERMO DE REALINHAMENTO DA ARP Nº 060/2022,
PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2022

Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de sacos para lixo e sacos para mudas em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Pública do Município de Caldas Novas - GO.

Contratante: MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS - GOIÁS.

Contratada: VIRTUE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 42.600.732/0001-62.

Data do Primeiro Realinhamento: 22/05/2023

Valores Realinhados:

Item	Unid	Descrição do Produto	Valor Inicial da Ata	Realinhamento Concedido	Valor Realinhado Do Item
01	KG	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 60 LITROS (100X1) 10 MICRAS	R\$9,48	R\$3,12	R\$12,60
02	KG	SACO PARA LIXO 150 LITROS (100 X 1) 12 MICRAS REFORÇADO	R\$9,48	R\$3,12	R\$12,60
03	KG	SACO PARA LIXO 40 LITROS (100 X 1) 1ª QUALIDADE	R\$9,48	R\$3,12	R\$12,60
04	KG	SACO DE LIXO REFORÇADO DE 100 LITROS (100X1), 10 MICRAS	R\$9,00	R\$2,12	R\$11,97

Amparo Legal: Lei nº 8.666/1993.

Caldas Novas-GO, 16 de Maio de 2023.

RODRIGO CESAR BRUM PEREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA

Código da Publicação:
20231684775765

PORTARIA

MUNICÍPIO DE CALDAS NOVAS

O Secretário de Fazenda e Gestão Pública, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público as Portarias: 593/2023, 594/2023, 595/2023, 596/2023, 597/2023, 598/2023, 599/2023, 600/2023, 601/2023, 602/2023, 603/2023, 604/2023, 605/202, 606/2023, 607/2023, 608/2023, 609/2023, 610/2023 e 611/2023, que "Dispõe sobre diária de viagem das outras providências."

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA DE CALDAS NOVAS, ESTADO DE GOIÁS, 22 DE maio DE 2023.

RODRIGO CESAR BRUM PEREIRA
SECRETÁRIO DE FAZENDA E GESTÃO PÚBLICA DE CALDAS NOVAS

Código da Publicação:
20231684775899

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS - GO.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023.

O Município de Caldas Novas torna público que realizará às 09h00min do dia 22 de junho de 2023, CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2023, objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SANEAMENTO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO NA CAPTAÇÃO E ESTAÇÃO DE BOMBEAMENTO DE ÁGUA BRUTA NO RIBEIRÃO PIRAPITINGA, NO BOOSTER BANDEIRANTES E CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE RESEVAÇÃO (CR-ITAGUAÍ), TODOS FAZEM PARTE DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO DEMAÉ - CALDAS NOVAS-GO. A cópia completa do edital disponível no site: www.caldasnovas.go.gov.br. Caldas Novas - GO, 22 de maio de 2023, LETICIA MARCIA SILVA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Código da Publicação:
20231684775881

LEI

Lei Municipal nº. 3.478/2023
de maio de 2023.

Autor: Vereador Claudinho Costa

de 16

Declara De Utilidade Pública o Conselho de Pastores e Ministros de Caldas Novas e Região - COPACER.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS Estado de Goiás aprovou, e eu, PREFEITO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Conselho de Pastores e Ministros de Caldas Novas e Região - COPACER, entidade de atividades de associações de defesa de direitos sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 42.419.393/0001-12, instalado a Rua dos Girassóis, Quadra 10 - Lote 13 - Bairro Jardim dos Turistas - Caldas Novas - GO.

Art. 2º - Enquanto cumprir as finalidades sociais e filantrópicas a que se destina fará jus às prerrogativas inerentes a esta concessão.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três (16/05/2023).

KLEBER LUIZ MARRA
Prefeito do Município de Caldas Novas
Gestão 2021/2024

VER CÓPIA DOCUMENTO

Código da Publicação:
20231684775824

